

Mindelo – S.Vicente  
NIF: 103219005

**PARECER E RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO DA FIC CV, SA**

Exmos. Senhores  
ACCIONISTAS DA FIC CV, SA  
S. Vicente

Assunto: **PARECER SOBRE ACTIVIDADE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

Exmos. Senhores

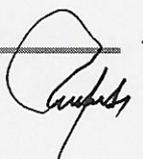
I. Ao abrigo das competências do Fiscal Único, constantes dos artigos 16º e 17º dos Estatutos (adaptados), coadjuvados com os artigos 333º, 334º, 335º e 344º do CSC – Código das Sociedades Comerciais, analisamos as demonstrações financeiras da sociedade FIC CV, SA, com sede em Mindelo, ilha de S.Vicente, anexas a este relatório e constituídas por balanço, demonstração dos resultados por natureza, demonstração do fluxo de caixa e demonstração de alterações no capital próprio, respeitante ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2019, concluímos terem sido as mesmas peças elaboradas de acordo com o SNCRF – Sistema Nacional de Contabilidade e Relato Financeiro de Cabo Verde, foram produzidos recomendações e outros procedimentos que achamos pertinentes, para opinarmos sobre as mesmas.

A elaboração e apresentação das peças acima identificadas é da responsabilidade do Conselho de Administração e a nossa responsabilidade consiste em expressarmos a nossa opinião como Fiscal Único da sociedade, sobre atividade de 2019 com base no exame que realizámos e o acompanhamento que demos a sociedade durante o exercício:

I – Dentro das funções comeadas ao Fiscal Único, participamos na reunião da Assembleia Geral Ordinária de 17 de Maio de 2019, para apresentação e aprovação dos relatórios de gestão e contas de 2018 e Plano de actividade e orçamento para 2019. Não assistimos as reuniões do Conselho de Administração, no entanto, tivemos acesso as atas de 2019, tendo concordado com as deliberações emanadas das reuniões. Através da Administração Financeira tomamos conhecimento de todos os actos de rotina da FIC em 2019.

II – Disponibilidades – o exercício apresentou resultados negativos, com um excesso de tesouraria e que deve-se capitalizá-lo por períodos de 181 dias a um ano, criando algum rendimento, mesmo que irrisório, de acordo com a política das instituições de crédito.

III – Imparidades / Provisões – As imparidades acumuladas cobrem 27,4% das dívidas de clientes, calculadas objectivamente e com base na antiguidade das mesmas. As Provisões transitadas de exercícios anteriores, foram aumentadas de 2,417,731.00 respeitante a dívida da Expomundo – Portugal, perfazendo 6,900,487.00. As provisões são todas objetivas.



IV – A FIC – CV, foi incluída na lista das empresas do SPE a serem privatizadas e adjudicado o estudo a uma consultora estrangeira, para parecer, já concluída. Tendo em conta a estrutura do Balanço e contas de 31.12.17, apresentando capitais próprios no valor de 9,092 contos (45,5% do capital estatutário); o accionista Estado CV decidiu na AGO de 07.09.18, mandar anular a dívida à Enapor de 13,505 contos, fazendo cumprir o estipulado no artigo 137º do CEC – Código de Empresas Comerciais. Nessa mesma AGO foi anunciada pelo representante do acionista Estado, que cederia a sua participação na FIC (80%), pelo valor de 50% da avaliação dos consultores externos, as duas Câmaras de Comércio (CCB /AE e CCISS). Passados dois exercícios económicos o valor do capital próprio passou para 6,782,860.00 (42,4% \* Capital Estatutário), conseqüentemente em falência técnica. O acionista Estado deve tomar as seguintes decisões:

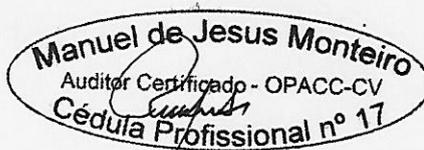
- 4.1 – Realizar imediatamente o capital subscrito pela CV Trading
- 4.2 – Negociar as dívidas fiscais
- 4.3 – Renegociar os 80% do capital estatutário avaliado em 16,000 contos pela Consultora estrangeira, com elementos de 2017

V – Resultados operacionais – uma queda na faturação de 4,570 contos (-18% em relação a 2018); provocou uma queda nos gastos de estrutura de 1,686 contos (-7,8% em relação a 2018), sendo FST -29,% e Despesas c/o Pessoal +7%, pelo que se aconselha uma nova estratégia e diversificação de atividade, aliás os consultores externos já chamavam atenção pelo fraco rendimento da FIC, mas que deverá haver pelo menos um equilíbrio económico.

VI - Tendo em conta os exames e análises efectuados, a nossa opinião é favorável a aceitação de: (i) Demonstrações Financeiras de 2019 com um Activo de 43,819 contos, um Capital Próprio de 6,644 contos e um Passivo de 37,175; (ii) Relatório do Conselho de Administração e (iii) Relatório de Auditoria, que serviram de base para produção deste relatório do FU- Fiscal Único

Míndelo, 24 de Julho de 2020

O Fiscal Único da FIC CV, SA



-----  
-Manuel de Jesus Monteiro-